



CÂMARA MUNICIPAL



PROTOCOLO - PMPK
Nº 005030/2021

04/03/2021
12:13:48

- CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFICIO / CMPK Nº 040/2021

DY

Chave de Consulta - 316034672021

OFÍCIO/CMPK/ Nº 040/2021.

Presidente Kennedy – ES, 04 de março de 2021.

Ao
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Indicação nº 027/2021.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Vereador **Jhonatan Batista Mota** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica:

“Que sejam adotadas as medidas necessárias para a implantação do programa “Praia para todos”, conforme medidas acima sugeridas, garantindo-se melhores condições de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às praias de Presidente Kennedy”.

Atenciosamente,


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



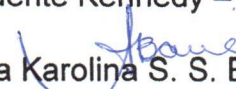
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em razão de incorreção quando da aposição de sua numeração, a INDICAÇÃO Nº 019/2021, de 04 de fevereiro de 2021, lida no Plenário da Câmara Municipal na 5ª Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2021, a qual indica "Que adote as medidas necessárias para a implantação do programa "Praia para todos", objetivando garantir melhores condições de acessibilidade a pessoas com deficiência às praias de Presidente Kennedy", PASSA A VIGER COM O Nº.027/2021.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 04 de março de 2021.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 04 de março de 2021.

Indicação nº 019/2021.

Indica ao Exmo Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para a implantação do programa “Praia para Todos”, objetivando garantir melhores condições de acessibilidade a pessoas com deficiência às praias de Presidente Kennedy.

O Vereador **Jhonatan Batista Mota**, com assento nesta Casa de Leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 177 estabelece como competência do Município a criação de programas de atendimento especializado para portadores de deficiência, bem como, de sua integração social e a facilitação de acesso aos bens e serviços coletivos.

Com efeito, a inclusão da pessoa com deficiência deve ser objeto constante de políticas públicas, objetivando a redução e eliminação de barreiras que dificultem ou impeçam o pleno exercício da cidadania e dos direitos a ela inerentes, destacando-se aqui, o direito de ir e vir e de acessar os bens coletivos, inclusive para fins de turismo e lazer.

Neste sentido, a Lei Federal nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, assegura:

Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso:

(...)

III - a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.

(...)

§ 2º O poder público deve adotar soluções destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

(...)

Art. 43. O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo:

(...)

III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Também a Lei Orgânica Municipal:

Art. 177. Compete ao Município, com a assistência técnica e financeira do Estado e da União:

(...)

II - criar programas de atendimento especializado para portadores de deficiência, bem como de sua integração social, mediante treinamento para o trabalho e a facilitação de acesso aos bens e serviços coletivos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Neste contexto, deve-se reconhecer que as praias inserem-se dentre os bens coletivos, cujo acesso deve ser garantido às pessoas com deficiência, consituindo-se como importante opção de lazer e turismo, ressaltando-se ainda, os benefícios para a saúde proporcionados pela exposição ao sol.

Verifica-se, no entanto, que o balneário de Presidente Kennedy não é dotado da devida estrutura necessária para a facilitação do acesso da pessoa com deficiência, não dispondo de estacionamento especial ou rampas de acesso às praias.

Constitui-se assim, medida de justiça a atuação efetiva do Poder Público Municipal com adoção de medidas de facilitação do acesso das pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida às praias de Presidente Kennedy, dentre as quais:

- 1º) Construção de estacionamento especial, devidamente pavimentado, com reserva de vagas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observadas as normas de acessibilidade.
- 2º) Instalação de rampas de acesso nas praias, possibilitando a circulação de cadeirantes junto à orla, proporcionando a superação da areia como barreira impeditiva de acesso.
- 3º) Instalação de rampas de acesso especial até o mar, permitindo que cadeirantes e demais pessoas com mobilidade reduzida acessem diretamente o mar.
- 4º) Disponibilização de equipes capacitadas em horários pré-estabelecidos nas principais praias do município, com objetivo de auxiliar os banhistas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- 5º) Realização de atividades recreativas nas principais praias do município voltadas para as pessoas com deficiência, observando-se, neste período da pandemia Covid-19, as cabíveis medidas de distanciamento e prevenção.

Ante o exposto Indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para a implantação do programa "Praia para Todos", conforme medidas acima sugeridas, garantindo-se melhores condições de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às praias de Presidente Kennedy.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


Jhonatan Batista Mota
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000453/2021
04/03/2021 - 09:46:19
JHONATAN BATISTA MOTA
INDICAÇÃO Nº 019/2021

